



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 3^a Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 16 de outubro de 2024.

1 Às quatorze (14) horas do dia **dezesseis (16)** de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do
2 Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira nº: 268, no Bairro São Francisco, nesta cidade de Campo Grande,
3 Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos em sua
4 (2^a) segunda Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. I.
5 **Abertura: a) Verificação de Quórum:** Presentes os (as) Senhores (as) Conselheiros (as): Eng., Eng.
6 Eletric. Andrea Romero Karmouche, Eng. De Segurança do Trabalho Keiciane Soares Brasil e Eng.
7 Agrônoma Daniele Coelho Machado. Registrada ainda a presença do Superintendente Técnico Jason
8 Brais Benites de Oliveira. **a.1) Justificativas de Ausências de Conselheiros (as):** Civil Maristela
9 Ishibashi Toko de Barros. **a.2) Ausências Injustificadas de Conselheiros (as):** Não houve. II – Leitura,
10 Discussão e Aprovação da Súmula da 2^a Reunião Ordinária. Será aprovada na reunião III - Leitura de
11 Extrato de correspondências recebidas e expedidas. Não houve. IV – Comunicados: Não houve. VI –
12 Ordem do dia: a) Assuntos de interesse geral: a.1– Sugestões de alteração de dispositivos do
13 Regimento atual: A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - CONP, do
14 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das
15 atribuições, na 3^a Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2024, na Sede do Crea-MS.
16 Após análise do documento Relatório Fundamentado Relatório Fundamentado das alterações do
17 Regimento Interno do Crea-MS elaborado pela Comissão de Organização, Normas e Procedimentos –
18 CONP; Considerando a necessidade em se adequar o regimento interno do Crea-MS a legislação vigente
19 no sistema Confea/Crea; Considerando a Resolução nº 1.074, de 24 de maio de 2016, que aprova a
20 norma geral para elaboração de regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e dá
21 outras providências; Considerando a Resolução nº 1.143, de 28 de agosto de 2024, que Altera a
22 Resolução nº 1.074, de 24 de maio de 2016, que aprova a norma geral para elaboração de regimento de
23 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea dá outras providências; Considerando a Resolução
24 1034, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para
25 elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema
26 Confea/Crea; Considerando que a presente proposta de alteração do Regimento Interno do Crea-MS,
27 aprovado pela Decisão PL/MS n.º 277/17, de 24.05.2017, e homologado pelo Confea, conforme Decisão
28 Plenária PL 1.638/2018, de 03.10.2028, publicado no Diário Oficial da União - DOU n.º 210, de 31 de
29 outubro de 2018, - Seção 1, pag. 125, foi elaborada em atendimento às diretrizes estabelecidas pela
30 Resolução nº 1.074, de 2016 e Resolução nº 1.143, de 2024; Considerando que diversas alterações,
31 conforme justificativas supracitadas, tratam de questões administrativas, de conveniência do Crea-MS
32 para melhor funcionamento em função das suas peculiaridades e realidade atual, e outras foram
33 necessárias para preencher lacunas existentes que geravam conflitos de entendimentos; Considerando
34 que o regimento Interno, por tratar-se de um ato normativo deverá contemplar adequadamente os
35 princípios da articulação e da técnica redacional, previstos no Capítulo I, Seção II, da Resolução nº 1.034,
36 de 2011, o que buscou-se atender; Considerando que houveram alterações consideráveis, logo optou-se
37 pela reprodução integral em um só texto, conforme inciso I do art. 11 da Resolução 1034, de 2011;
38 Considerando que as alterações ora propostas deverão ser apreciadas e aprovadas pelo plenário do Crea-
39 MS e homologado pelo Plenário do Confea, nos termos do inciso X do art. 42 do Regimento do Confea,
40 aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, DELIBEROU: 1) Por aprovar o Relatório
41 Fundamentado referente às alterações do Regimento Interno do Crea-MS. 2) e por encaminhar o presente
42 ao Departamento Jurídico - DJU , para emissão de parecer jurídico sobre as alterações, ora propostas, à
43 luz da legislação vigente no Sistema Confea/Crea. Após, retornar a esta comissão. VII – Apresentação de
44 propostas extra pauta: a) Proposta de Conselheiros por Escrito – (Art. 73 Regimento Interno:
45 Modelo V – Proposta, apresentado no Anexo B): Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora
46 Coordenadora Eng. Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros, encerrou os trabalhos às **17 (dezessete)**
47 horas. E para constar, fiz digitar a presente Súmula que após lida na íntegra e aprovada será assinada,
48 por mim e pelos demais presentes à esta reunião. *****

Eng. De Segurança do Trabalho Keiciane Soares Brasil
Membro da CONP

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora-Adjunta da CONP

Eng. Agrônoma Daniele Coelho Machado
Membro da CONP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 3^a Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 16 de outubro de 2024.

1

2



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS**, Conselheiro, em **12/12/2024**, às **13:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE COELHO MARQUES**, Conselheiro, em **11/12/2024**, às **14:40**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ROMERO KARMOUCHE**, Conselheiro, em **11/12/2024**, às **14:40**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

